

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 220/98, de 30 de dezembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QU
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E
TADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suprir a despesa orçamentária criada através de crédito especial conforme Decreto nº 041/98 autorizado pela Lei Municipal de nº 211/98 de 15/09/1998 para custear as despesas com a contribuição do Município para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882.019-CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEF

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00-TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2.00-TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



Pag. 2

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

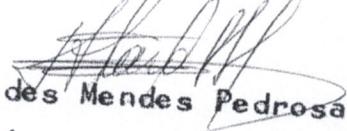
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1998 Nº

Cont...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra em 30 de dezembro de 1998.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)